

RECURSO EXTRAORDINÁRIO 594.015 SÃO PAULO

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO
RECTE.(S) : PETRÓLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS
ADV.(A/S) : CANDIDO FERREIRA DA CUNHA LOBO E
OUTRO(A/S)
RECDO.(A/S) : MUNICÍPIO DE SANTOS
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DO MUNICIPIO DE SANTOS

Petição/STF nº 6.555/2012

DECISÃO

DEPOSITÁRIO FIEL – SUBSTITUIÇÃO.

1. O Gabinete prestou as seguintes informações:

Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, mediante a Petição/STF nº 88.071/2011, pleiteou a substituição do fiel depositário, em razão da aposentadoria do Sr. João Luiz Maselli Monte Bastos, Matrícula nº 5949462. Indicou o Sr. Danilo Xavier Rocha, Matrícula nº 5952847, RG nº 12.118.216, Gerente da Transferência e Estocagem, para ser o novo responsável pelo encargo.

Vossa Excelência, então, determinou que a recorrente trouxesse ao processo o termo de aceitação do encargo de depositário, formalizado pelo indicado para a substituição – cópia do despacho anexa.

A recorrente, na Petição/STF nº 6.555/2012, requer a juntada do referido termo, assinado por Danilo Xavier Rocha.

O processo está no Gabinete.

2. A situação jurídica conduz à substituição do depositário. O anterior veio a aposentar-se, perdendo o vínculo, com a recorrente, que motivara a designação. Assim, cabe acolher o pleito de nova indicação.

RE 594.015 / SP

3. Defiro-o.

4. Publiquem.

Brasília – residência –, 17 de fevereiro de 2012, às 18h30.

Ministro MARCO AURÉLIO

Relator